Remover marca d'água agora

Ofício nº 147/2021 – GP.

Betânia, 10 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Dionísio José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 003/2021 do Poder Legislativo, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 17 de agosto do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 801/2021**, de 10 de setembro de 2021.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Luciliene Mayanne dos S. Souza
Controle Interno
CPF: 094.451.144-93

Recebi em 15/09

11.478.674/0001-12
BETANIA CAMERA MUNICIPAL
Rua Anfilofio Feitoza Nº 16
- Centro Cep 56.670 - 000
Betania - PE

Remover marca d'água agora

LEI N° 801, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos em unidades da rede de atenção primária à saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a oferta de absorventes higiênicos em unidades da rede de atenção primária à saúde.

Art. 2º. As unidades da rede de atenção primária à saúde disponibilizarão a oferta de absorventes higiênicos nos termos das normas regulamentadoras.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

pdfelement

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito